

EM RESPOSTA À 1ª DILIGÊNCIA DE PROPOSTA

À

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA
Diretoria de Obras Rodoviárias

Ref.: Concorrência Eletrônica nº 81/2026

Contratação nº: 120104

Processo SEI nº: 202600005016254

Objeto: Contratação integrada para elaboração de projetos básico e executivo, implantação e obras de arte correntes da Estrada Vicinal conhecida como Chapada das Covas, compreendendo o trecho entre o entroncamento da GO-010 e o entroncamento da GO-437, com extensão aproximada de 54,88 km.

ASSUNTO: ATENDIMENTO À 1ª DILIGÊNCIA – ITEM 02 – ORÇAMENTO ANALÍTICO (COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS)

1. DO ATENDIMENTO À DILIGÊNCIA

O **CONSÓRCIO PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA.**, em atenção à diligência promovida por essa Administração, vem, respeitosamente, apresentar os esclarecimentos e a documentação complementar relativos ao Item 02 – Orçamento Analítico (Composições Unitárias).

A diligência apontou divergências nas composições dos serviços auxiliares 45155 e 45160, especificamente quanto à ausência de determinados itens de mão de obra.

Após criteriosa análise técnica e revisão dos arquivos que compõem a proposta comercial, o Consórcio identificou a origem da divergência e promoveu a adequação e o saneamento da documentação e das respectivas composições, de modo a compatibilizá-las com o referencial adotado pela Administração.

Assim, o presente esclarecimento tem por finalidade demonstrar que o apontamento realizado é plenamente sanável, tendo sido objeto de correção no âmbito da própria diligência, não comprometendo a consistência, a exequibilidade ou a essência da proposta apresentada.

2. DA ADEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS 45155 E 45160

Em atendimento específico ao apontamento constante da diligência, foram revisadas as composições dos serviços auxiliares **45155** e **45160**, com a adequação dos respectivos componentes de mão de obra.

2.1. Serviço 45155

Para o serviço auxiliar **45155**, foi realizada a revisão da composição analítica, promovendo-se a adequação dos componentes necessários à correta estruturação do serviço, em conformidade com o referencial adotado para a composição.

2.2. Serviço 45160 – CONCRETO FCK = 20 MPA

No caso do serviço **45160 – CONCRETO FCK=20 MPA**, foi realizada a adequação da composição para contemplar os componentes de mão de obra apontados pela equipe técnica da GOINFRA.

A composição constante do orçamento de referência da Administração apresenta, entre seus componentes de mão de obra, **ENCARREGADO DE SERVIÇO, OPERADOR DE EQUIPAMENTO LEVE**.

Dessa forma, a composição apresentada em resposta à diligência foi devidamente revisada, passando a refletir a estrutura necessária à adequada formação do custo do serviço.

ITEM 6 – ESCLARECIMENTO QUANTO AO VALOR DA MÃO DE OBRA DO SERVENTE

Inicialmente, cumpre destacar que o valor de **R\$ 22,67** referente a mão de obra do SERVENTE, corresponde ao valor de referência apresentado pela **GOINFRA**, conforme os parâmetros estabelecidos em seus manuais e referenciais de custos.

Na composição apresentada pela empresa, o valor correspondente ao Servente resulta em **R\$ 22,68**, em razão da aplicação dos **Encargos Sociais de 207,30%** sobre o valor da mão de obra, considerando-se as casas decimais utilizadas no processamento do cálculo.

Para fins de demonstração, o percentual de encargos sociais de **207,30%** corresponde ao seguinte fator:

- $7,38 \times (1 + 207,30\%) = \text{R\$ } 22,68$

Ao se realizar o cálculo mantendo-se as casas decimais do valor-base durante o processamento, obtém-se o valor de **R\$ 22,68**, adotado na composição da empresa.

A diferença em relação ao valor de referência da GOINFRA é de apenas:

$$[\text{R\$ } 22,68 - \text{R\$ } 22,67 = \text{R\$ } 0,01]$$

Portanto, a diferença de **R\$ 0,01 (um centavo)** não decorre da utilização de valor de mão de obra incompatível com o referencial da GOINFRA, tampouco de alteração dos encargos sociais ou da metodologia de composição. Trata-se exclusivamente de uma **diferença decorrente da quantidade de casas decimais considerada no cálculo e do consequente arredondamento do resultado final.**

Importante ressaltar que o valor apresentado pela empresa, de **R\$ 22,68**, é inclusive **superior ao valor de referência da GOINFRA, de R\$ 22,67**, não havendo qualquer redução artificial do custo da mão de obra ou prejuízo à formação do preço.

Dessa forma, o valor adotado na proposta encontra-se devidamente justificado e compatível com a metodologia de composição de custos utilizada, sendo a diferença apontada no Item 6 de natureza **meramente matemática e**

decorrente de arredondamento, sem qualquer repercussão material sobre a composição de custos, o preço ofertado ou a exequibilidade da proposta.

3. DA REESTRUTURAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

Em razão da diligência promovida pela Administração, o Consórcio realizou uma **revisão global e sistemática da proposta comercial**, não se limitando aos pontos individualmente destacados pela equipe técnica.

Tal procedimento foi adotado justamente para garantir que a documentação reapresentada estivesse integralmente compatibilizada, evitando inconsistências entre a planilha principal, as composições analíticas, os equipamentos, os insumos, a mão de obra, o BDI e os demais documentos integrantes da proposta.

Dessa forma, a documentação apresentada nesta oportunidade deve ser compreendida como uma **proposta comercial reestruturada, conferida e saneada**, construída a partir da proposta originalmente apresentada.

Importante ressaltar que as adequações realizadas **não resultaram em majoração do valor global originalmente ofertado**. Portanto, não há que se falar em prejuízo ao erário decorrente da adequação documental e das composições.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Zé Doca/MA, 02 de setembro de 2026.

FRANKLIN
DIONISIO DE
OLIVEIRA:27051
846353

Assinado de forma
digital por FRANKLIN
DIONISIO DE
OLIVEIRA:27051846353
Dados: 2026.09.02
16:33:53 -03'00'

PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ nº 00.480.281/0001-27
FRANKLIN DIONISIO DE OLIVEIRA
Sócio-Administrador e Representante Legal